



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

[www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br) | [www.fernandoprestes.dioe.com.br](http://www.fernandoprestes.dioe.com.br)

Terça-feira, 18 de outubro de 2016

Ano III | Edição nº 489

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES | 2 |
| Atos Oficiais                       | 2 |
| Decretos                            | 2 |
| Licitações e Contratos              | 3 |
| Atas de registro de preço           | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.fernandoprestes.dioe.com.br](http://www.fernandoprestes.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: [pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br](mailto:pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br)

Sítio: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

#### Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: [www.camarafernandoprestes.sp.gov.br](http://www.camarafernandoprestes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.fernandoprestes.dioe.com.br](http://www.fernandoprestes.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

[www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br) | [www.fernandoprestes.dioe.com.br](http://www.fernandoprestes.dioe.com.br)

Terça-feira, 18 de outubro de 2016

Ano III | Edição nº 489

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.670 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

*Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias que especifica e dá outras providências.*

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, usando de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando que no dia 28 de Outubro comemora-se no calendário civil o "Dia do Servidor Público".

Considerando a transferência do Dia do servidor público do dia 28 de Outubro para o dia 31 de outubro de 2016 ser mais benéfica à Administração;

Considerando que o dia 1º de Novembro é dia de Todos os Santos;

Considerando que no dia 15 de Novembro é Feriado da Proclamação da República do Brasil;

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, no dia 31 de Outubro de 2016 (Segunda-feira) em comemoração ao "Dia do Servidor Público".

Art. 2º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, 1º de Novembro de 2016 (Terça-feira).

Art. 3º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, 14 de Novembro de 2016. (Segunda-feira)

Art. 4º O disposto neste Decreto Municipal não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto,

bem como à prestação de serviços essenciais, que a cidade não pode prescindir.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 03 de Outubro de 2016

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

EDUARDO LUIZ MORCELLI

Secretário de Administração Geral

**Código Localizador: FIERCL91**

#### DECRETO Nº 2.672 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

*Dispõe sobre a forma de pagamento de taxas, contribuições e tributos municipais e dá outras providências.*

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, usando de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de normatizar e unificar a forma de pagamento dos taxas, contribuições e tributos municipais;

CONSIDERANDO, a existência de meios tecnológicos colocados à disposição do contribuinte para facilitar o recolhimento das taxas, contribuições e tributos municipais;

#### D E C R E T A:

Art. 1º O pagamento de taxas, contribuições e tributos municipais somente será efetivado através de ficha de compensação bancária, ficando vedado o recebimento através de depósito bancário ou diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Terça-feira, 18 de outubro de 2016

Ano III | Edição nº 489

Página 3 de 3

disponibilizar a tempo e modo, link no site da Prefeitura Municipal para a impressão de boletos bancários de taxas, contribuições e tributos municipais, bem como eventuais segundas vias.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 13 de outubro de 2016.

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

EDUARDO LUIZ MORCELLI

Secretário de Administração Geral

**Código Localizador: TJSURWZZ**

**Licitações e Contratos**

**Atas de registro de preço**

**Pregão Presencial nº 26/2016**

**Atas de Registro de Preços nºs 17.1; 17.2; e, 17.3/2016  
(Resumo)**

Processo: 33/2016; Objeto: aquisição, por compra, de gêneros alimentícios (alimentos não perecíveis e perecíveis), que serão utilizados nos serviços de preparação da Merenda Escolar e do Centro de Convivência do Idoso, na Sede Urbana e no Distrito de Agulha. Registros de Preços: 17.1 – ELCIO HENRIQUE AGOSTINHO & CIA LTDA. –EPP – Item 1: R\$ 11,00; Item 2: R\$ 2,50; Item 3: R\$ 10,00; Item 6: R\$ 5,21; Item 7: R\$ 5,21; Item 8: R\$ 5,98; Item 11: R\$ 17,00; Item 12: R\$ 4,90; Item 13: R\$

3,12; Item 14: R\$ 2,00; Item 16: R\$ 5,53; Item 17: R\$ 12,73; Item 18: R\$ 4,49; Item 22: R\$ 4,00; Item 23: R\$ 1,30; Item 24: R\$ 1,30; Item 25: R\$ 1,30; Item 26: R\$ 1,30; Item 27: R\$ 1,30; Item 29: R\$ 2,10; Item 30: R\$ 1,36; Item 31: R\$ 2,96; Item 35: R\$ 9,00; Item 36: R\$ 4,50; Item 38: R\$ 3,57; Item 39: R\$ 2,00; Item 40: R\$ 3,99; Item 41: R\$ 3,99; Item 42: R\$ 3,90; Item 44: R\$ 7,00; Item 45: R\$ 7,00; Item 46: R\$ 7,00; Item 47: R\$ 7,00; Item 48: R\$ 7,00; Item 49: R\$ 7,00; Item 50: R\$ 7,00; Item 51: R\$ 7,00; Item 52: R\$ 7,00; Item 53: R\$ 0,90; Item 54: R\$ 37,23; Item 56: R\$ 0,88. 17.2 – NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.– Item 4: R\$ 15,40; Item 5: R\$ 3,28; Item 9: R\$ 0,80; Item 10: R\$ 3,20; Item 15: R\$ 1,32; Item 19: R\$ 1,60; Item 20: R\$ 0,60; Item 21: R\$ 0,60; Item 28: R\$ 61,85; Item 33: R\$ 2,09; Item 37: R\$ 0,59; Item 43: R\$ 3,57; Item 55: R\$ 4,81. 17.3 – MIRIANE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI ME – Item 32: R\$ 3,56; Item 34: R\$ 3,31. Dotações: 12.306.0142.2012.0000 - 3.3.90.30.00 - Ficha – 61, 62, 63, 64, 08.241.0085.2046.0000 – 3.3.90.30.00 - Ficha – 273, 08.244.0106.2056.0000 3.3.90.30.00 - Ficha 290, 08.244.0106.2048.0000 - 3.3.90.30.00 - Ficha – 286; Nº Proponentes: 4; Vigência das Atas: 16/10/2017; Assinaturas das Atas: 17/10/2016.

Fernando Prestes, 17 de outubro de 2016.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

**Código Localizador: F5W3WEKV**